



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"  
**GABINETES DOS VEREADORES DIÓGENES FERREIRA E NOVINHO DE CARLÃO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 060/2023

**APROVADO**  
Em 14/11/23  
F. [assinatura]

Seja o presente projeto distribuído  
à Comissão respectiva.  
Sala das Sessões, em 25/10/23

\_\_\_\_\_  
Presidente

Acrescenta dispositivos à Lei Ordinária Municipal nº 3.110, de 27 de abril de 2023, e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.110, de 27 de abril de 2023, que reconhece os portadores de fibromialgia como pessoas com deficiência para todos os fins legais no âmbito do Município de Sousa/PB, um parágrafo único com a seguinte redação:

***Parágrafo único – É de competência da Secretaria de Ação Social do Município de Sousa a emissão da carteira de identificação da pessoa com fibromialgia, sendo imprescindível a apresentação de laudo médico que comprove a condição.***

**Art. 2º.** Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa-Paraíba  
Em 25 de outubro de 2023

DIÓGENES FERREIRA DA SILVA  
Vereador

CARLOS HENRIQUE ABRANTES MARQUES  
Vereador